



# Prefeitura Municipal de Oratórios

*Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000*

LEI Nº 0025/97

Autoriza a participação do Município de Oratórios na Associação Mineira de Municípios AMM a dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios por seus representantes , aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar da Associação Mineira de Municípios - AMM.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria 02.01.03.07.020.202.3.1.3.2.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 Maio de 1997

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal